LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 02 / 06 / 2009
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 071/2009

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 030, de 18 de maio de 2009.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.
Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para apreciação e votação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 030, de 18 de maio de 2009, que **"Dispõe sobre desafetação e doação do lote de terra nº 0077, da quadra nº 328, zona 10, bairro Caimbé, nesta cidade e dá outras providências"**.

Trata-se de providências necessárias e condicionadas ao interesse público, com o propósito de desafetar o lote urbano descrito no mencionado Projeto de Lei, para que se torne bem disponível destinado à doação à Associação dos Engenheiros Agrônomos de Roraima, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CGC nº 04.611.281/0001-70, estabelecida na Rua General Penha Brasil nº 1123, sala 23, bairro São Francisco, nesta cidade, que tem por finalidade a construção de sua sede, que servirá para promover encontros, reuniões e eventos culturais, contribuir para o aprimoramento da categoria agronômica e agricultura brasileira, bem como fomentar intercâmbio com associações congêneres, instituições técnicas e científicas, e outras entidades ligadas ao meio rural para defesa pela maior participação e representatividade da categoria agronômica na política do setor produtivo junto aos órgãos públicos e no processo de desenvolvimento do Estado e do País.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo à permitir a aprovação dada o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 18 de maio de 2009.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

EXMO. SR.
BRAZ DE ASSIS BEHNCK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
NESTA/

Ao Apoio legislativo

22/05/09

George de Brito Melo

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-CMBVA

PROJETO DE LEI Nº 030, de 18 de maio de 2009.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DO LOTE DE TERRA Nº 0077, DA QUADRA Nº 328, ZONA 10, BAIRRO CAIMBÉ, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica desafetado de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, o lote de terra nº 0077, da quadra 328 (antiga 079), zona 10, do bairro Caimbé, nesta cidade, com área total de 1.412,41m² (Um mil quatrocentos e doze vírgula quarenta e um metros quadrados).

Art. 2º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar o lote de terra descrito no artigo anterior desta Lei à Associação dos Engenheiros Agrônomos de Roraima, pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CGC nº 04.611.281/0001-70, estabelecida nesta cidade, na Rua General Penha Brasil, 1123, sala 23 – bairro São Francisco, destinado à construção de sua sede, que servirá para promover encontros, reuniões e eventos culturais, aprimoramento da categoria agronômica e da agricultura brasileira.

Parágrafo Único – O prazo para o cumprimento deste artigo será de vinte e quatro (24) meses a contar da data da publicação desta Lei, sob pena de reverter o referido lote de terra ao patrimônio do Município de Boa Vista.

Art. 3º. Da escritura ou título definitivo de doação deve constar que "o lote de terra inserido no artigo 1º desta Lei, não poderá ser alienado, e nem oferecido em garantia de financiamento pela beneficiária, nem ser dada destinação diversa do objetivo constante do artigo 2º da presente Lei, sob pena de nulidade da referida doação, com a reversão do supracitado lote de terra ao Patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüente perda, em favor deste último, das benfeitorias construídas na mencionada área, sem que decorra qualquer direito indenizatório".

Art. 4º. O setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 18 de maio de 2009.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

COMARCA DE BOA VISTA - RR
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2-REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 28938 FICHA 01

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS BOA VISTA-RR

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 28938.
IMÓVEL: Quadra de terras Institucional nº 328 (antiga quadra nº 78) Institucional, Bairro Caimbé, Zona 10, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Dico Vieira (antiga Y-7), medindo 5,00 mais 68,00 mais 5,00 metros; Fundos com a Rua João Padilha (antiga Y-5), medindo 5,00 mais 68,00 mais 5,00 metros; Lado Direito com a Rua Ivone Pinheiro (antiga Z-5), medindo 5,00 mais 104,37 mais 5,00 metros e Lado Esquerdo com a Travessa João Padilha, medindo 5,00 mais 105,00 mais 5,00 metros, ou seja, a área total de 8.895,64m². Proprietário: BANCO DE RORAIMA S/A, com sede nesta Cidade, CNPJ/MF nº 05.938.220/0001-84. Registro anterior: Matrícula nº 3796 e AV-21, do livro 2-Registro Geral, desta Serventia. Dou fé. Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2005.

Nerli de Faria Albernaz
Oficial

R-1-28938. TRANSFERÊNCIA. Transmitente: BANCO DE RORAIMA S/A, (atualmente extinto). Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, CGC/MF nº 05.945.030/0001-55. Título: Ofício/EMHUR/GAB nº 377/05, datado de 22 de agosto de 2005, acompanhado de planta e memorial descritivo, expedidos pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR, documentos esses que ficam arquivados nesta Serventia. Valor Venal: R$35.580,00. O presente registro foi feito em obediência ao que dispõe o artigo 22, da Lei 6766, de 19.12.79 e artigo 22, item I, da Lei Municipal nº 84, de 07.7.82. Dou fé. Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2005.

Nerli de Faria Albernaz
Oficial

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOA VISTA-RR

CERTIDÃO

CERTIFICO, não constar dos livros de registros desta Serventia, nenhum ônus hipoteca ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias incidentes sobre o imóvel objeto desta Matrícula. Dou fé. Boa Vista-RR, 24 de março de 2009. Eu, (STEPHANIE KRAFF FRANCO RODRIGUES), Auxiliar, a digitei e conferi, e Eu, ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Substituta, a subscrevo e assino. (Certidão extraída pelo processo reprográfico de conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 19, da Lei nº 6015, de 31.12.73).

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BOA VISTA-RR
NERLI DE FARIA ALBERNAZ
OFICIAL
ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Escrevente Substituta

VALIDADE: 30(TRINTA) DIAS.
EMOLUMENTOS: R$4,46.
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTA CERTIDÃO.

Fl. nº 34
Proc. nº 167/09
DATA 13/04/09
RUBRICA

N

RUA DICO VIEIRA
(Y-7)

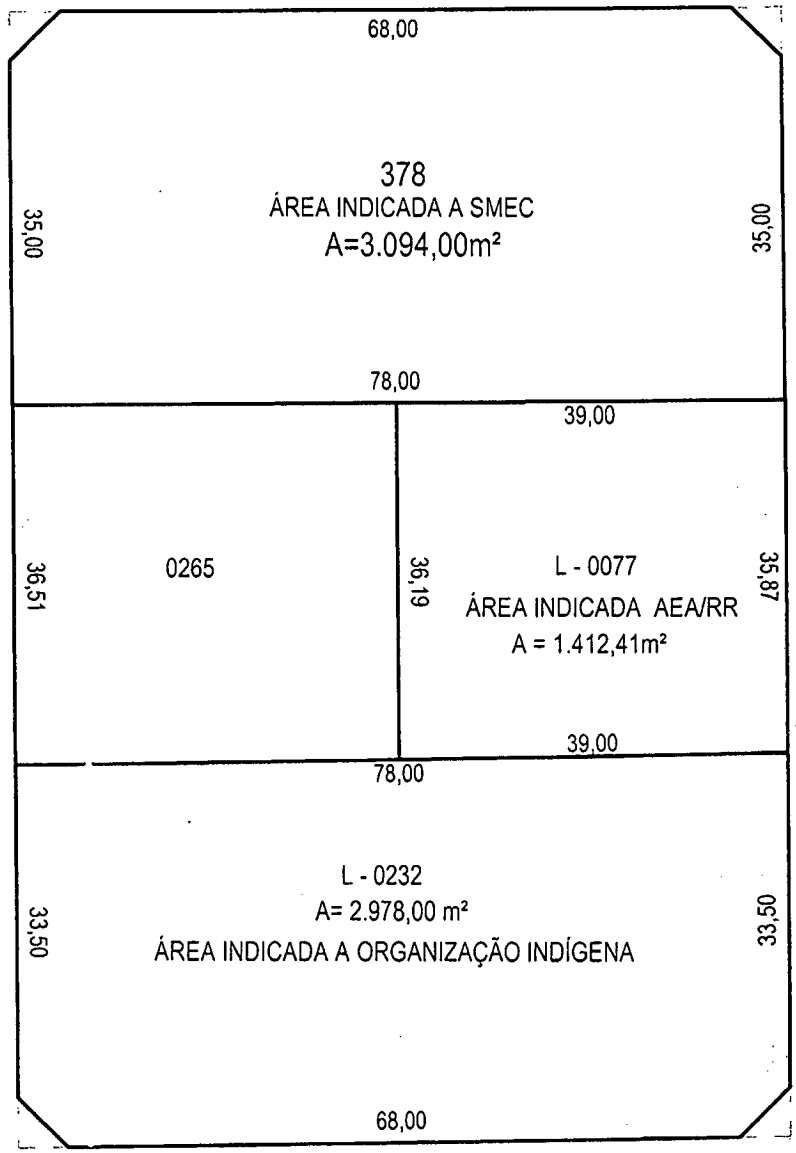

TRAVESSA JOÃO PADILHA

RUA IVONE PINHEIRO
(Z-5)

RUA JOÃO PADILHA
(Y-5)

Antonio Ivalter Pires da Silva
Ch. Divisão de Áreas Institucionais
EMHUR

NOTA:
- DIST. DOS CANTOS MORTOS=5,00m

E M H U R

DIVISÃO DE ÁREAS INSTITUCIONIS	P.M.B.V. - RR
LOTE: 378 QUADRA: 328 (ANT. 79) ZONA: 10 BAIRRO: CAIMBÉ	TOPOGRAFIA: ESCALA: 1/750 DATA: JAN/09 DESENHO: IVALTER

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

Fl. nº 35
Proc. 167/09
DATA 13/04/09
RUBRICA

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

QUADRA Nº ATUAL: **328** ANTIGA: **79**	LOTE Nº ATUAL: **0077** ANTIGO: **S/N**	ÁREA (m²) **1.412,41**
BAIRRO: **CAIMBÉ**	ZONA: **10**	LOTEAMENTO:

MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

PROPRIETÁRIO: **PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR**

ADQUIRENTE: **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRONÔMOS DE RORAIMA**

PROCESSO Nº: **00167/2008**	ASSUNTO : **SOLICITAÇÃO DE ÁREA**

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS (m)	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	**35,87**	Com **RUA IVONE PINHEIRO**
FUNDOS	**36,19**	Com **LOTE 0265**
DIREITO	**39,00**	Com **PARTE DO LOTE 0232**
ESQUERDO	**39,00**	Com **PARTE DO LOTE 378**

OBSERVAÇÕES:

DATA: **08.04.09**	CONFERE:	VISTO: Antonio Ivaldo Pires da Silva Ch. Divisão de Áreas Institucionais EMHUR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA EREDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em ...../.....
.....
Vide

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto Lei nº 030, de 18 de maio 2009 de autoria do poder executivo municipal o qual **dispõe sobre: "desafetação e doação do lote de terra nº 0077, da quadra n º328, zona 10, bairro Caimbé, nesta cidade e das outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que dispõe o Art. 98º e o parágrafo único da Lei Orgânica do Município combinando com o Art. 30º da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Manoel Neves de Macedo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o Projeto de Lei nº 030, de 18 de maio 2009 de autoria do poder executivo municipal o qual **dispõe sobre: "desafetação e doação do lote de terra nº 0077, da quadra n º328, zona 10, bairro Caimbé, nesta cidade e das outras providências".**
".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 05 DE JUNHO DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DOIS MIL E NOVE, ÀS ONZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE SECRETÁRIO MANOEL NEVES DE MACEDO E PAULO BASTOS LINHARES MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 030, DE 18 DE MAIO 2009 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O QUAL DISPÕE SOBRE: "DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DO LOTE DE TERRA Nº 0077, DA QUADRA N º328, ZONA 10, BAIRRO CAIMBÉ, NESTA CIDADE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATORIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 05 DE JUNHO DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

À Comissão de Obras e Serviços Públicos para Emitir parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ___/___/___
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do regimento interno desta casa legislativa, passamos a emitir o parecer desta comissão permanente, sobre o projeto Lei nº 030, de 18 de maio 2009 de autoria do poder executivo municipal o qual **dispõe sobre: "desafetação e doação do lote de terra nº 0077, da quadra n º328, zona 10, bairro Caimbé, nesta cidade e das outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que dispõe o Art. 98º e o parágrafo único da Lei Orgânica do Município combinando com o Art. 30º da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo adotam e recomendam o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda, sobre o projeto de Lei nº 030, de 18 de maio 2009 de autoria do poder executivo municipal o qual **dispõe sobre: "desafetação e doação do lote de terra nº 0077, da quadra n º328, zona 10, bairro Caimbé, nesta cidade e das outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 05 DE JUNHO DE 2009.

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

TELMÁRIO MOTA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

ATA

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS NOVE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E TELMÁRIO MOTA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO LEI Nº 030, DE 18 DE MAIO 2009 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O QUAL DISPÕE SOBRE: "DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DO LOTE DE TERRA Nº 0077, DA QUADRA N º328, ZONA 10, BAIRRO CAIMBÉ, NESTA CIDADE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 05 DE JUNHO DE 2009.

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

TELMÁRIO MOTA
MEMBRO

SISTEMA DE VOTAÇÃO KOPP TECNOLOGIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

32ª Sessão ORDINÁRIA de 09 de JUNHO de 2009

Matéria: Projeto de Lei nº 030/2009
Título: Desafetação e doação do lote de terra nº.077, quadra nº.328.

Inicio: 09/06/2009 - 09:59:28
Fim: 09/06/2009 - 10:00 :53

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	SIM
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ - Chico Doido		DEM	SIM
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	-
IDINALDO CARDOSO DA SILVA - DUNGA		PRTB	SIM
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	-
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	SIM
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	SIM
MASAMY EDA		PMDB	SIM
MAURICELIO FERNANDES DE MELO - Garoto		PSC	SIM
PAULO BASTOS LINHARES		PP	SIM
ROSIVAL FREITAS		PSC	SIM
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO - Pelé		PR	SIM
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	SIM

Primeiro Secretário

Braz Assis Benhck
Presidente

Segundo Secretário

Votos SiM	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: Andréia

09 de junho de 2009

SISTEMA DE VOTAÇÃO KOPP TECNOLOGIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBOLICA

33ª Sessão ORDINÁRIA de 10 de JUNHO de 2009

Matéria: Projeto de Lei nº 030/2009 — Inicio: 10/06/2009 - 09:21:28
Título: Desafetação e doação do lote de terra nº.077, quadra nº.328. — Fim: 10/06/2009 - 09:22 :53

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ - Chico Doido		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA - DUNGA		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO - Garoto		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO - Pelé		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

Primeiro Secretário

Braz Assis Behnck
Presidente

Segundo Secretário

Votos SiM		**APROVADO**
Votos Não	00	
Abstenções	00	
Total		

Operador: Andréia

10 de junho de 2009

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 030, de 18 de maio de 2009.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DO LOTE DE TERRA Nº 0077, DA QUADRA Nº 328, ZONA 10, BAIRRO CAIMBÉ, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica desafetado de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, o lote de terra nº 0077, da quadra 328 (antiga 079), zona 10, do bairro Caimbé, nesta cidade, com área total de 1.412,41m² (Um mil quatrocentos e doze vírgula quarenta e um metros quadrados).

Art. 2º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar o lote de terra descrito no artigo anterior desta Lei à Associação dos Engenheiros Agrônomos de Roraima, pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CGC nº 04.611.281/0001-70, estabelecida nesta cidade, na Rua General Penha Brasil, 1123, sala 23 – bairro São Francisco, destinado à construção de sua sede, que servirá para promover encontros, reuniões e eventos culturais, aprimoramento da categoria agronômica e da agricultura brasileira.

Parágrafo Único – O prazo para o cumprimento deste artigo será de vinte e quatro (24) meses a contar da data da publicação desta Lei, sob pena de reverter o referido lote de terra ao patrimônio do Município de Boa Vista.

Art. 3º. Da escritura ou título definitivo de doação deve constar que "o lote de terra inserido no artigo 1º desta Lei, não poderá ser alienado, e nem oferecido em garantia de financiamento pela beneficiária, nem ser dada destinação diversa do objetivo constante do artigo 2º da presente Lei, sob pena de nulidade da referida doação, com a reversão do supracitado lote de terra ao Patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüente perda, em favor deste último, das benfeitorias construídas na mencionada área, sem que decorra qualquer direito indenizatório".

Art. 4º. O setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Estácio Pereira de Mello", Boa Vista-RR, 10 de junho de 2009.

Bras Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 225/2009 – DAL **Boa Vista – RR, 15 de junho de 2009.**

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista-RR
Nesta/

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentá-lo, encaminho cópia das Redações Finais dos Projetos de Lei n°. 027, 028, 029 e 030/2009 de autoria do Poder Executivo, para que sejam tomadas as devidas providencias.

Bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br e diario@pmbv.rr.gov.br das referidas Redações Finais.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e levada consideração.

Respeitosamente,

Braz Assis Behnck
Presidente

PMBV - CH. GAB
Protocolo
Data 15/06/09
Hora 11:35
ATNDAN
recebedor

Av Capitão Ene Garcez, n° 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3084 1389 - CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

Redação Final e Decreto legislativo

De: **Apoio Legislativo CMBV** (dalcmbv@hotmail.com)
Enviada: terça-feira, 23 de junho de 2009 14:00:58
Para: proadm proadm (proadm@pmbv.rr.gov.br); diario oficial (diario@pmbv.rr.gov.br)
11 anexos

Red Final...doc (219,4 KB), Red Final...doc (217,1 KB), Red Final...doc (22,9 KB), Red Final...doc (217,9 KB), Red Final...doc (217,9 KB), Red Final...doc (219,0 KB), Red Final...doc (217,5 KB), Red Final...doc (217,5 KB), Red Final...doc (117,8 KB), Decreto 4...doc (219,0 KB), Decreto 4...doc (150,8 KB)

Em anexo redação final dos Projetos de Lei nºs. 030, 032, 034 e 035/2009 de Autoria do Poder Executivo, 030, 032, 034 e 035/2009 do Legislativo e Decreto Legislativo de nºs. 450 e 451.

LEI Nº. 1.155, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DO LOTE DE TERRA Nº. 378, DA QUADRA Nº. 328, ZONA 10, BAIRRO CAIMBÉ, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º- Fica desafetado de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, o lote de terra nº. 378, da quadra 328 (antiga 079), zona 10, do bairro Caimbé, nesta cidade, com área total de 1.412,41m² (Um mil quatrocentos e doze vírgula quarenta e um metros quadrados).

Art. 2º- O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar o lote de terra descrito no artigo anterior desta Lei à Associação dos Engenheiros Agrônomos de Roraima, pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CGC nº. 04.611.281/0001-70, estabelecida nesta cidade, na Rua General Penha Brasil, 1123, sala 23 - bairro São Francisco, destinado à construção de sua sede, que servirá para promover encontros, reuniões e eventos culturais, aprimoramento da categoria agronômica e da agricultura brasileira.

Parágrafo Único - O prazo para o cumprimento deste artigo será de vinte e quatro (24) meses a contar da data da publicação desta Lei, sob pena de reverter o referido lote de terra ao patrimônio do Município de Boa Vista.

Art. 3º- Da escritura ou título definitivo de doação deve constar que "o lote de terra inserido no artigo 1º desta Lei, não poderá ser alienado, e nem oferecido em garantia de financiamento pela beneficiária, nem ser dada destinação diversa do objetivo constante do artigo 2º da presente Lei, sob pena de nulidade da referida doação, com a reversão do supracitado lote de terra ao Patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüente perda, em favor deste último, das benfeitorias construídas na mencionada área, sem que decorra qualquer direito indenizatório".

Art. 4º- O setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 25 de junho de 2009.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2487

sexta-feira
03 de julho
de 2009

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.154, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DA ATUAL QUADRA Nº488, ZONA 06, BAIRRO PARAVIANA, NESTA CIDADE, COM ÁREA TOTAL DE 89.700,00 M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1°- Fica desafetada da sua destinação originária para que se torne bem de uso especial a atual quadra nº 488 resultante da unificação das quadras nº 488, 489, 518, 519, 520 e 525, zona 06, bairro Paraviana, nesta cidade, com área total de 89.700,00m².

Art. 2°- A quadra urbana objeto de desafetação descrita no art. 1°, desta Lei, destina-se a criação de Parque Ecológico, visando à conservação da fauna e flora presentes na referida área e utilizada para educação ambiental.

Art. 3°- A divisão de Cadastro Fiscal do Município fica encarregada de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 25 de junho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.155, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DO LOTE DE TERRA Nº. 378, DA QUADRA Nº. 328, ZONA 10, BAIRRO CAIMBÉ, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1°- Fica desafetado de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível, o lote de terra nº. 378, da quadra 328 (antiga 079), zona 10, do bairro Caimbé, nesta cidade, com área total de 1.412,41m² (Um mil quatrocentos e doze vírgula quarenta e um metros quadrados).

Art. 2°- O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar o lote de terra descrito no artigo anterior desta Lei à Associação dos Engenheiros Agrônomos de Roraima, pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CGC nº. 04.611.281/0001-70, estabelecida nesta cidade, na Rua General Penha Brasil, 1123, sala 23 - bairro São Francisco, destinado à construção de sua sede, que servirá para promover encontros, reuniões e eventos culturais, aprimoramento da categoria agronômica e da agricultura brasileira.

Parágrafo Único - O prazo para o cumprimento deste artigo será de vinte e quatro (24) meses a contar da data da publicação desta Lei, sob pena de reverter o referido lote de terra ao patrimônio do Município de Boa Vista.

Art. 3°- Da escritura ou título definitivo de doação deve constar que "o lote de terra inserido no artigo 1° desta Lei, não poderá ser alienado, e nem oferecido em garantia de financiamento pela beneficiária, nem ser dada destinação diversa do objetivo constante do artigo 2° da presente Lei, sob pena de nulidade da referida doação, com a reversão do supracitado lote de terra ao Patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüente perda, em favor deste último, das benfeitorias construídas na mencionada área, sem que decorra qualquer direito indenizatório".

Art. 4°- O setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 25 de junho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.156, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DO TRECHO DA RUA Nº. XXIX, ZONA 12, BAIRRO CAMBARÁ, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1°- Fica desafetada de sua primitiva destinação para que se torne bem público disponível o trecho da rua nº XXIX, zona 12, localizado entre as ruas III e XX, no bairro Cambará, nesta cidade, com área total de 474,78m² (Quatrocentos e setenta e quatro vírgula setenta e oito metros quadrados).

Art. 2°- O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a doar o trecho da rua descrita no artigo anterior desta Lei ao Corpo de Bombeiros Militar do Governo do Estado de Roraima, inscrito no CGC nº 84.012.012/0001-26, estabelecido nesta cidade, na Av. Venezuela, nº. 1271 - bairro Pricumã, destinado à ampliação e reforma das instalações do Posto Avançado do Corpo de Bombeiros localizado na Rua Jerusalém nº 270, bairro Cambará, com vistas a redimensionar a prestação dos serviços emergenciais naquela região.

Parágrafo Único - O prazo para o cumprimento da destinação prevista neste artigo, será de vinte e quatro (24) meses a contar da data da publicação desta Lei, sob pena de

reverter o referido trecho da rua aos bens do domínio público do Município de Boa Vista.

Art. 3°- Da escritura ou título definitivo de doação deve constar que "a área de terra inserido no artigo 1° desta Lei, não poderá ser alienado, e nem oferecido em garantia de financiamento pela beneficiária, nem ser dada destinação diversa do objetivo constante do artigo 2° da presente Lei, sob pena de nulidade da referida doação, com a reversão do supracitado lote de terra ao Patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüente perda, em favor deste último, das benfeitorias construídas na mencionada área, sem que decorra qualquer direito indenizatório".

Art. 4°. O setor competente do Município, Divisão de Cadastro Fiscal, fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 25 de junho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 111 /E, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

DENOMINA O GINÁSIO OLÍMPICO ROMERÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXIII, do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

Considerando o dever cívico de reconhecimento e homenagem à memória daqueles cujo trabalho se constitui seu legado para novas gerações;

Considerando que o saudoso Romero Regueira Jucá Rego Lima, falecido em 17-05-2000, ao longo dos anos de sua vida, dedicou-se às atividades de esporte, com objetivo de promover jovens atletas, nas modalidades de basquete, voleibol e futebol de salão, alguns chegaram à Seleção Brasileira de Vôlei e Futsal, cabendo-lhe o grande mérito de poder dispor de um patrimônio que o distingue e sobremaneira honra aquele que direta ou indiretamente tanto fez pelo desenvolvimento esportista e a descoberta de vários talentos nos esportes de vôlei e futsal.

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído o Ginásio Olímpico integrante das unidades desportivas da Vila Olímpica Roberto Marinho, sob a denominação de Ginásio Olímpico Romerão, localizado na rua Carmelo, nº 380, bairro Jardim Tropical, nesta cidade, que tem por finalidade principal atender eventos esportivos oficiais, promovidos por entidades do Município, do Estado, da União, eventos culturais de caráter comerciais ou não, artísticos, cívicos, religiosos, turísticos, bem como congressos ou similares.

Art. 2°. Este Decreto tem efeito retroativo à data de 29 de maio de 2009.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista-RR, em 26 de junho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 112/E, DE 26 JUNHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE 13 (TREZE) ESCOLAS MUNICIPALIZADAS, E REPASSADAS PARA ESTE MUNICIPIO PELO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº. 429, DE 16 DE ABRIL DE 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA -RR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista - RR, de 11 de julho de 1992.

Considerando que é atribuída ao Município, prioritariamente oferta à educação infantil e o Ensino Fundamental;

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Iraci Oliveira da Cunha - Interina
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Ronan Marinho Soares
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

Considerando o Regime de Colaboração celebrado entre o Governo do Estado de Roraima e a Prefeitura Municipal de Boa Vista, firmado em 28 de novembro de 2008, com objetivo de definir formas de colaboração de ampliação na oferta de vagas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DECRETA:

Art. 1°- Ficam denominadas 13 (treze) Escolas Municipalizadas, decorrentes do repasse feito pelo Governo do Estado de Roraima à Prefeitura Municipal de Boa Vista, nos termos da Lei n°. 429, de 16 de abril de 2004, conforme abaixo relacionadas:

I - Centro Educacional Infantil Jael da Silva Barradas - Cauamé
II - Escola Municipal Cunhatã Curumin - Buritis
III - Escola Municipal Menino de Jesus - Asa Branca
IV - Escola Municipal Menino de Jesus de Praga - Jóquei Clube
V - Escola Municipal Pequeno Príncipe - Caranã
VI - Escola Municipal Profª Carmem Eugênia Macaggi - Asa Branca
VII - Escola Municipal Vovô Dandâe - Liberdade
VIII - Escola Municipal Vovó Júlia - Caimbé
IX - Escola Municipal Cantinho Feliz - 13 de Setembro
X - Escola Municipal Pequeno Polegar - 13 de Setembro
XI - Escola Municipal Pingo de Gente - Tancredo Neves
XII - Escola Municipal Sonho Infantil - Jardim Floresta
XIII - Escola Municipal Vovó Eurídes - Equatorial

Art. 2°- As Escolas Municipais de Educação Infantil são instituições de ensino que ofertam educação infantil às crianças de dois e quatro anos de idade, por meio de projeto inovador de educação e inclusão social, atendendo crianças de famílias de baixa renda ou sem renda alguma, proporcionando benefícios tanto às crianças quanto às mães que trabalham e não dispõem de lugar seguro e tranqüilo para deixar seus filhos.

Art. 3°- A Secretaria Municipal de Educação e Cultura proverá as condições adequadas ao funcionamento da referida escola, obedecida à legislação educacional vigente no País.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista-RR, em 26 de junho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 021/2009 -S A/ SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o que preceitua o Parágrafo 1°, do Artigo 76, da Lei Municipal nº 458, de 1° de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender por extrema necessidade do serviço, o gozo de férias do senhor RICHARDI DE OLIVEIRA LIMA, Estatutário, referente ao exercício 2009, as quais seriam gozadas no período de 01.06.09 à 30.06.2009, a serem marcadas em data posterior.

Art. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 24 de junho de 2009.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 022/2009 -S A/ SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o que preceitua o Parágrafo 1°, do Artigo 76, da Lei Municipal nº 458, de 1° de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender por extrema necessidade do serviço, o gozo de férias do senhor ROBERTO FERNANDES NASCIMENTO, Cargo Comissionado, referente ao exercício 2008, as quais seriam gozadas no período de 01.06.09 à 30.06.2009, a serem marcadas em data posterior.

Art. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 24 de junho de 2009.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 023/2009 -S A/ SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o que preceitua o Parágrafo 1°, do Artigo 76, da Lei Municipal nº 458, de 1° de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender por extrema necessidade do serviço, o gozo de férias do senhora ELIANA DE OLIVEIRA GAMA, Estatutária, referente ao exercício 2009, as quais seriam gozadas no período de 01.06.09 à 30.06.2009, a serem marcadas em data posterior.

Art. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 24 de junho de 2009.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PORTARIA Nº 014/09-GPNS/SMOU

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458, de 1° de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1°- Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias da servidora estatutária, SAMARA REGINA ALVES DA SILVA, Técnico Municipal, matrícula nº 14680, referente ao exercício de 2009, que seriam gozadas no período de 01.07 a 30.07.2009, para serem gozadas em data ainda a ser definida.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 01 de julho de 2009.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 018/2009

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. Designar o Servidor: Lindonir Neves Barreto, Superintendente Interino da Superintendência de Transporte Interno desta Secretaria, para fiscalizar o fornecimento de óleo lubrificante a fim de atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Boa Vista, objeto do Processo nº 030/2009 - SMOU, sob a responsabilidade da Empresa AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA.

2. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, 30 de junho de 2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 019/2009

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. Designar o Servidor: Lindonir Neves Barreto, Superintendente Interino da Superintendência de Transporte Interno desta Secretaria, para fiscalizar o fornecimento de peças para atender os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva nas motocicletas de propriedade da Prefeitura Municipal de Boa Vista, objeto do Processo nº 036/2009 - SMOU, sob a responsabilidade da Empresa E.G. VIANA - ME.

1. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, 30 de junho de 2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº. 020/2009

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a Servidora: MARIA MADALENA SOARES FERREIRA, Assistente Social - CRESS 2529-15ª Região - AM, para fiscalizar a execução do Contrato nº. 0227/2009-PGMU, Processo nº. 019/2009-SMOU, cujo objeto é a Contratação de Empresa, ONG ou Universidade, para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, sob a responsabilidade da Empresa RAR VIRTUAL CAD LTDA.

2. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, 30 de junho de 2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 052/2009

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Serviços nº. 031/2008, em favor da Empresa Via Norte Engenharia Ltda, referente à Construção de Praça no bairro Cidade Satélite - 2ª Etapa - Município de Boa Vista-RR - Convênio nº 238.281-28/2007 - MTUR/PMBV, objeto do processo licitatório nº. 045/2008 - SMOU - PL 43, por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 31 de março de 2009, com término previsto para 28 de junho de 2009, com base na justificativa do Parecer Técnico nº 021/2009 anexo às fls. 586 dos autos.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 20 de março de 2009.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
COORDENAÇÃO DO PROJETO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2009

FIRMA: RAR VIRTUAL CAD LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 05.197.830/0001-74.

Providenciar a Execução dos Serviços, objeto do Pregão Eletrônico nº 016/2009 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 019/2009 - SMOU, a qual será executada em regime de menor preço por lote.

FISCAL: Maria Madalena Soares Ferreira, Assistente Social - CRESS 2529-15ª Região - AM.

A presente Ordem de Execução de Serviços será regida pelas Leis Nacionais Nº 8.666/93 e suas alterações, Nº 10.520/02, Decreto Nº 3.555/00 e pelas Cláusulas do Contrato nº. 0227/2009 - PGMU.

DO OBJETO:

Constituem objeto da presente Ordem de Execução: Contratação de Empresa, ONG ou Universidade, para execução do Projeto de Trabalho Social do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, com Saneamento Integrado - Setor Oeste 3ª Etapa - Infraestrutura e Saneamento, de acordo com os quantitativos e especificações na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao Lote I.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor global do objeto da presente Ordem de Execução de Serviços é de R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), pagos por meio da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 001055 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 15 451 0201 1.240, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00 - Fonte de Recurso: Próprios - Valor R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).

Nota de Empenho: 001056 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 15 451 0201 1.240, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00 - Fonte de Recurso: Convênio - 269.690-24/2008-MCIDADES/PMBV - Valor R$ 88.350,00 (oitenta e oito mil trezentos e cinquenta reais).

DO PRAZO:

O prazo para execução do objeto descrito é de 16

(dezesseis) meses a contar da data da assinatura do instrumento contratual, conforme Cláusula Sexta - Vigência, Contrato 0227/2009-PGMU.

Boa Vista-RR, 01 de julho de 2009.

Nélio Afonso Borges
Engº Civil CREA 3224-D/MT
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Antonio Berto Aguiar
Representante
CPF Nº 683.317.892-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 016/09 - SEPF.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0329/2008 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Clausula Décima Sétima e Décima Nona.
Unidade Orçamentária: 1901.
Funcional Programática: 04.121.0192.2.351.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.
Fontes de Recursos: 010100 REC. PRÓPRIO.
Notas de Empenho nºs: 000969 de 28/05/2009 no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Data de Assinatura: 23 de Junho de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº: 020/2007-SMGA.
ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 0152/2007 - PGMU.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS.
CONTRATADO: ELTON JOHN BUCKLEY OLIVEIRA.
FUNDAMENTAÇÃO: inciso XII, do art. 78 c/c inciso I, do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e o disposto na Cláusula Décima, item 10.1 do Contrato nº 0152/2007-PGMU e demais documentos constantes do Processo nº 020/2007-SMGA.
Data e assinatura: o instrumento está datado de 27/11/2008 e assinado pela sua Secretária a Srª. DILMA LINDALVA PEREIRA DA COSTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 014/2009 - SEPF.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços e Venda de Produtos.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
Modalidade: Certidão de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Nota de Empenho nº: 000797.
Data do Empenho: 04/05/2009
Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Programa de Trabalho: 04 121 0192 2.351
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: Recursos Próprios
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Data de Assinatura: 06 de Maio de 2009.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 057/2009
Processo 0081/2009-SMST

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto n.º 009/E-09-GPRE, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Presencial nº 057/2009, Processo 0081/2009-SMST, a licitação pela 2ª vez foi DESERTA.

Lilian Maria Pires
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 098/2009
Processo 010/2009 - SMGA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2009 - SMGA - Convite nº 098/2009, tendo como objeto: Locação de 01(um) veículo utilitário sem motorista, a gasolina, com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros, sem ar condicionado, sem direção hidráulica, a partir de dois anos de uso e em perfeito estado de conservação, com pneus e acessórios compatíveis com as normas legais de trânsito, recomenda a adjudicação ao licitante NELTON SANTIAGO VIANA no valor de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinqüenta reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 059/2009
Processo 046/2009 - SMST

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2009 - SMST - Convite nº 059/2009, tendo como objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização de serviço de consultoria técnica em engenharia de tráfego, a fim de elaborar estudos preliminares para implantação do sistema de fiscalização eletrônica, recomenda a adjudicação a empresa LOPES E MELO LTDA no valor de total de R$ 43.215,00 (quarenta e três mil, duzentos e quinze reais).

Ronan Marinho Soares
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO DE PESSOAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
MAPA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Mês: JUNHO/2009

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE DESLOCAMENTO	VALOR (R$)	SERVIÇO A SER EXECUTADO
MARIA IEDA MESQUITA DA SILVA	FISCAL MUNICIPAL	MANAUS/AM	08/06/2009 a 10/06/2009	1.162,50	Participar implementação do SPEC e ECF.
OSIEL RAMALHO DA SILVA	AUDITOR FISCAL	MANAUS/AM	08/06/2009 a 10/06/2009	1.162,50	Participar implementação do SPEC e ECF.
MARIA SUELY SILVA CAMPOS	VICE-PREFEITA	SÃO PAULO/SP	18/06/2009 a 24/06/2009	4.185,00	Participar do Curso Capacitação no Processo de Elaboração dos Planos Diretores.
LISSANDRA VIEIRA DE LIMA	ASSESSORA	SÃO PAULO/SP	18/06/2009 a 24/06/2009	2.092,50	Participar do Curso Capacitação no Processo de Elaboração dos Planos Diretores.
CREMILDES DUARTE RAMOS	SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ECON. PLAN E FINANÇAS	BRASÍLIA/DF	31/05/2009 a 04/06/2009	1.743,75	Tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura Municipal.
RONAN MARINHO SOARES	SECRETÁRIO MUNIC. DE SEG. URBANA E TRANSITO	MANAUS/AM	07/06/2009 a 13/06/2009	4.533,75	Visita técnica ao IMTT Instituto Municipal e Transporte de Manaus.
FRANCELIO PARENTE HARDI	SUPERINTENDENTE	MANAUS/AM	07/06/2009 a 13/06/2009	3.022,50	Visita técnica ao IMTT Instituto Municipal e Transporte de Manaus.
TERCINA UCHOA MARTINS	TÉCNICO MUNICIPAL. AGENTE DE TRÂNSITO	MANAUS/AM	08/06/2009 a 10/06/2009	1.162,50	Participar do Curso Análise de Recurso de Infração do DENATRAN.
JANARI GRANGEIRO RODRIGUES	ANALISTA MUNICIPAL AUDITOR FISCAL	PORTO ALEGRE/RS	01/06/2009 a 05/06/2009	2.092,50	Participar de treinamento no Instituto Brasileiro Municipal d Modernização Administrativa com Objetivo de implantar arrecadação municipal.
ANTONIO JOSÉ LEITE DE ALBUQUERQUE	ANALISTA MUNICIPAL AUDITOR FISCAL	PORTO ALEGRE/RS	01/06/2009 a 05/06/2009	2.092,50	Participar de treinamento no Instituto Brasileiro Municipal de Modernização Administrativa com Objetivo de implantar arrecadação municipal.
GETULIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECON, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	BRASÍLIA/DF	08/06/2009 a 10/06/2009	1.743,75	Representar esta Prefeitura Munic. junto ao Tesouro Nacional e Ministério Das Cidades.
CLÓVIS MELO DE ARAÚJO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	MANAUS/AM	14/06/2009 a 21/06/2009	5.231,25	Participar dos Cursos de Avaliação de Desempenho com Ênfase em Habilidades e Competências e Administração de Cargos e Salários.
AIUB LUIZ THOMÉ ABDALA	FISCAL MUNICIPAL	MANAUS/AM	14/06/2009 a 21/06/2009	3.487,50	Participar dos Cursos de Avaliação de Desempenho com Ênfase em Habilidades e Competências e Administração de Cargos e Salários.
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA	PREFEITO MUNICIPAL	BRASÍLIA/DF	08/06/2009 a 10/06/2009	2.325,00	Participar da assinatura de convênios do Governo Federal com os Municípios brasileiros para destinação de recursos de obras do PAC.
CAMILA BARBOSA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	ASSESSORA	SANTARÉM/PA	14/06/2009 a 17/06/2009	1.627,50	Participar do Seminário sobre Área de Livre Comércio – ALC organizado pela ACES – Associação Comer Empresarial de Santarém/PA.
DARKSON CORREA MOTA	TÉCNICO EM DEPENDÊNCIA QUIMICA	MANAUS/AM	22/06/2009 a 26/06/2009	1.046,25	Averiguar "in loco" situação da Clínica CENTRAD, bem como fazer contato com novas Cínicas.
AGOSTINHO CHAGAS NETO	ANALISTA MUNICIPAL PSICÓLOGO	MANAUS/AM	22/06/2009 a 26/06/2009	2.092,50	Averiguar "in loco" situação da Clínica CENTRAD, bem como fazer contato com novas Clínicas.
DINALVA ALVES DE SOUZA	SECRETÁRIA DE JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	MANAUS/AM	22/06/2009 a 26/06/2009	2.092,50	Participar de Estágio para os Secretários de Juntas de Serviço Militar, convocado pela 29ª Circunscrição de Serviço Militar /Manaus.
CECY LYA BRASIL	ASSESSORA	BRASÍLIA/DF	23/06/2009 a 27/06/2009	2.092,50	Participar do II Encontro Nacional de Núcleos e Grupos de Pesquisa.
DEBORA GOMES DE FIGUEIREDO NOBREGA	ANALISTA MUNICIPAL	BRASILIA/DF	23/06/2009 a 27/06/2009	2.092,50	Participar do II Encontro Nacional de Núcleos e Grupos de Pesquisa.
LILIANA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	ASSESSORA ESPECIAL	BRASÍLIA/DF	03/06/2009 a 05/06/2009	1.162,50	Participar do I Encontro Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares.
STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA	SECRETÁRIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	BRASÍLIA/DF	02/02/2009 a 04/02/2009	1.743,75	Participar da VIII Reunião do GT das Grandes Cidades – Encontro com Secretarios.
STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA	SECRETÁRIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	BRASÍLIA/DF	23/04/2009 a 24/04/2009	1.046,25	Participar do I Encontro de Gestores Municipais pela Alfabetização de Jovens Adultos e Idosos.
STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA	SECRETÁRIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	BRASÍLIA/DF	06/05/2009 a 08/05/2009	1.743,75	Participar do V Seminário Nacional de Educação Inclusiva Direito e Diversidade.
STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA	SECRETÁRIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	BRASÍLIA/DF	02/06/2009 a 05/06/2009	2.441,25	Participar do I Encontro Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares.
STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA	SECRETÁRIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	BRASÍLIA/DF	16/06/2009 a 17/06/2009	1.046,25	Participar do Seminário Interação Escola Família.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 259/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração e Nomeação do Gab. Presidência. Exonerar: RAIMUNDO KELER ALVES DE SOUZA do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Vereador N-1, Nomear: RANIERI MARINHO SOARES no Cargo em Comissão de Assessor de Vereador N-2, SAMIR MAGALHÃES ASSEN no Cargo em Comissão de Coordenador Político N-8, WESLEY SILVA QUINTANILHA no Cargo em Comissão de Chefe de Gab. Do Vereador N-1, MARCONDES SOARES DOS SANTOS no Cargo em Comissão de Assessor do Ch. De Gab. Vereador N-3, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de maio de 2009.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR: 1º de junho de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 264/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Nomear: RAIMUNDO KELER ALVES DE SOUZA no cargo em comissão de Revisor Legislativo GNA-400, de acordo com a resolução nº 081 de 25 de Abril de 1995, com efeito, a partir de 1º de maio de 2009.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR: 1º de junho de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 286/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o Vereador ROSIVAL SOARES DE FREITAS deslocar-se a Cidade de Manaus - AM, pois o mesmo irá efetuar Intercâmbio entre esta Câmara Municipal e a Câmara Municipal de Manaus, no período de 30/06 a 02/07/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR: 25 de junho de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente



CASA POPULAR

1322 CASAS ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS PARA BENEFICIAR MILHARES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO



CENTRO DE DIFUSÃO

MAIS DE 600 PRODUTORES RURAIS MELHORARAM AS PRÁTICAS DE PLANTIO, COM O APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO



DOCE MARIA

MAIS VALORIZAÇÃO PARA AS MULHERES, 349 TRABALHADORAS JÁ FORAM CAPACITADAS

Cidadania Digital

PROGRAMA INCLUI JOVENS E ADULTOS NA INFORMÁTICA E DA MAIS OPORTUNIDADES.



IGARAPÉ CARANÂ

MAIS DE 300 MUDAS DE BURITI, MAÚ E TAPEREBÁ JÁ FORAM PLANTADAS PARA A RECUPERAÇÃO DO IGARAPÉ CARANÃ

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
George da Silva Melo
Primeiro Secretário:
Joziel Vanderley da Silva
Segundo Secretário:
Rosival Soares de Freitas

Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.